

MUNICÍPIO	HOSPITAL	CLÍNICA	VALOR DA CLÍNICA	TOTAL REPASSE
MILAGRES	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES	Obstétricos	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
		Clinico	R\$ 60.000,00	
		Saúde Mental	R\$ 60.000,00	
MISSÃO VELHA	HOSPITAL GERAL DA SOPRAFA	Obstétricos	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
		Clinico	R\$ 60.000,00	
MOMBAÇA	HOSP MATERN ANT ADERALDO CASTELO	Obstétricos	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
		Clinico	R\$ 60.000,00	
ORÓS	HOSP MATERN LUZIA T DA COSTA	Obstétricos	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
		Clinico	R\$ 60.000,00	
TOTAL REGIÃO CARIRI				R\$ 2.040.000,00
QUIXERAMOBIM	HOSPITAL INFANTIL N S DO PERPÉTUO SOCORRO	Pediátricos	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
SENADOR POMPEU	MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL	Pediátricos	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL REGIÃO SERTÃO CENTRAL				R\$ 120.000,00
JAGUARUANA	HOSP MATER NOSSA SENHORA DA EXPECTAÇÃO	Clinico	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
MORADA NOVA	HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVAO DE OLIVEIRA	Obstétricos	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
		Cirúrgico	R\$ 60.000,00	
		Clinico	R\$ 60.000,00	
IRACEMA	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA ROQUE DE MACEDO	Obstétricos	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
		Clinico	R\$ 60.000,00	
JAGUARIBE	HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	Obstétricos	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
		Clinico	R\$ 60.000,00	
TABULEIRO DO NORTE	CASA DE SAUDE MATERNIDADE CELESTINA COLARES	Obstétricos	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
		Clinico	R\$ 60.000,00	
		Cirúrgico	R\$ 60.000,00	
		Pediátricos	R\$ 60.000,00	
TOTAL REGIÃO LITORAL LESTE/ JAGUARIBE				R\$ 720.000,00
TOTAL				R\$ 4.470.000,00

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2026
NUP: 24001.013246/2026-47

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, nº 288, Bairro Centro, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 9.470,70 (nove mil e quatrocentos e setenta reais e setenta centavos), junto à empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPENOR-DESTE – CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente ao pagamento de obrigação pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 913/2024. O referido contrato teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, para atender às necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO Centro, no período de 21/01 à 11/02/2026.

Jéssica Josino Monteiro
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº11/2026
PROCESSO: NUP 24001.009304/2026-38

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 709.102,14 (setecentos e nove mil, cento e dois reais e quatorze centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, referente a contratação de serviços especializados em horas/ ano de MÉDICO REGULADOR, serviços prestados junto a CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 01 de janeiro a 20 de janeiro de 2026, em decorrência do Contrato nº 61/2024, vigente até 17 de janeiro de 2025, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, agora sob a égide de despesa do exercício anterior, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR – CORAC

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº67/2026
PROCESSO Nº24001.004358/2026-15

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 268,23 (Duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), junto a empresa **SÓBIL SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.324.441/0001-00, refere-se ao serviço de locação do imóvel localizado na rua batista de oliveira, nº 90, bairro: papicu, fortaleza/ce, cep nº 60.176 - 032, matrícula: 002968 - de propriedade dos locadores, para atender as necessidades de instalação física e funcionamento da casa da gestante, bebê e puérpera (CGBP) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao período de 01 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2026;

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.105110/2024-09

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$22.313,28(vinte e dois mil trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), junto ao(a) requerente **RONEY GONÇALVES FECHINE FEITOSA**, matrícula nº30027469, exercente do cargo/função de cargo de Médico pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, lotado(a)

